

EDITAL DE PROCLAMAS

Cartório Distrital da Barreirinha

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faça saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - BRUNO DE ANDRADE FELIPE e CÁSSIA AKEMI SCOTTINI
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

Súmula de Recebimento de Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia nº 174289, com validade até 26/12/2021, para atividades auxiliares dos transportes (armazenamento de grânéis líquidos e sólidos, armazéns gerais, estacionamento de veículos, lavagem com água e serviços de limpeza), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, no endereço: Rua Dois A, Marginal BR-153, s/n, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CONDOMÍNIO CONJ. RES. OURO NEGRO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o estabelecido no artigo 1.350 do novo Código Civil, convocamos todos os condôminos do Condomínio do Conj. Residencial Ouro Negro, situado na Rua Itajubá, 644, Curitiba/PR, para comparecer à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Salão de Festas do Condomínio no dia 22 de janeiro de 2020 às 19h30min horas (quarta-feira) em primeira convocação, e em segunda convocação às 20h00min horas, com qualquer número de presentes a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Prestação de Contas;
2. Eleição de Síndico/Conselho;
3. Revitalização Condomínio
4. Assuntos Gerais (orienta, esclarece, mas não delibera).

Só terão direito a voto os condôminos quites com suas obrigações condominiais, de acordo com o artigo 1335, inciso III da lei 10406/2002.

Recomenda-se que todos os condôminos se atentem para seus atos em assembleia, pois são passíveis de representação cível e criminal. O ato de provocar tumulto ou portar-se de modo inconveniente ou desrespeitoso está descrito no Artigo 40, da lei de Contravenções Penais, Decreto Lei 3.688/41.

Lembramos aos Srs. Condôminos que o não comparecimento implicará em aceitação tácita das deliberações aprovadas pela maioria dos presentes na Assembleia de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

Ribeiro e Bernal – Prestação de Serviços Ltda.
Síndico e administração

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICAAVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19072/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização na Rua Barão do Rio Branco e Centro Cívico, no âmbito do Planejamento urbano do Município.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 13.185 de 01/10/2019 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para adequações que se fazem necessárias no processo. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de janeiro de 2020

Leiliane Costa – Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – ParanáAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – SRP - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 04/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06/02/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/02/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/02/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 955.500,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para um total de 6.000 (seis mil) kits.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniadovitória.pr.gov.br
SITE: www.uniadovitória.pr.gov.br – links “Licitação” e “TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: <http://www.bbnetlicacoes.com.br> “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 21 de janeiro de 2020.

Hilton Santin Roveda - Prefeito



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.946/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução de Revestimento em Tratamento Superficial Triplo, com área de 90.883 m², em ruas situadas na Planta São Cristóvão e nas Plantas Parque das Andorinhas, Guarituba circular, Parque União, Jardim Santa Lucia, Planta Anchieta, Planta Parque das Rosas, Jardim Colibri, Planta Urucanga, Planta Guarani e Planta Belvedere (indicado no projeto como Guarituba Redondo), incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, conforme especificações contidas nos projetos básicos e anexos, será realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor Máximo estimado: R\$ 2.920.849,60 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações”. Piraquara, 21 de janeiro de 2020. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.735/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, localizada na Estrada Nova Tirol, 186, Capoeira dos Dinós, com área total de intervenção de 160,50 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 291.806,53 (Duzentos e noventa e um mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações”. Piraquara, 21 de janeiro de 2020. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 66.456/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 35 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal n.º 5.755/2017, RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração n.º 01/2020, de contratação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC FRATERNITAS, CNPJ: 75.173.674/0001-97, que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil - OSC Fraternitas que oferece 08 vagas de acolhimento Institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de risco social e/ou pessoal, sob o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: Período de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 e findando em 31 de dezembro de 2020. Plano de trabalho/Justificativa: O Município de Piraquara atualmente tem parceria celebrada com a OSC FRATERNITAS, formalizadas através da realização de termo de colaboração para o período de 01/01/2019 até a data de 31/12/2019. A parceria vigente com a entidade contempla acolhimento institucional de 8 (oito) vagas, ocupadas por pessoas idosas que devido a vivência de violação de direitos, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que após avaliação técnica foram encaminhados para acolhimento institucional. A Entidade vem prestando satisfatoriamente o atendimento às necessidades das pessoas idosas acolhidas, relacionado à: saúde, alimentação, fisioterapia, atividades recreativas, lazer, cultural. A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público. No entanto, o artigo 30, da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do chamamento público para as seguintes situações e destacamos o inciso VI: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II - nos casos de guerra, calamidade pública grave perturbação da ordem pública, ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV - (Vetado) V - (Vetado) VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. O local do acolhimento institucional deve proporcionar às pessoas idosas um espaço acolhedor com aspectos residenciais e oferecer equipe preparada para gerenciar as demandas desse público. Sendo importante ressaltar o vínculo já estabelecido nesse local entre os moradores. Alterações no ambiente e na rotina diária implicam, de maneira sensível e substancial, em stress e eventuais fragilizações emocionais ou físicas para o idoso. O documento disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social Perguntas e Respostas: Aplicação do Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Brasília 2016, explica que a dispensa de chamamento público se aplicará quando: “o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados e o dano a ser gerado ao usuário devido ao rompimento de vínculos for maior que a vantagem que a realização de outro chamamento público” (pg. 8). Daí a necessidade de dar continuidade aos programas de acolhimento, preferencialmente, nas mesmas instituições em que já se encontram inseridos e adaptados às pessoas idosas em acolhimento institucional. A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). Nesse sentido, busca-se também a efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, no artigo 2º: “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.” Está assegurado no art. 3º do Estatuto do Idoso a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Assim, essa administração pública, optou em realizar a Dispensa de Chamamento Público para manutenção das 8 (oito) vagas na OSC FRATERNITAS pois a parceria atual tem vigência somente até 31/12/2019. Os idosos já acolhidos não apresentam possibilidades de retorno familiar, e dessa maneira não sofrerão com novo rompimento de vínculos. A parceria indicada é Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014. Além disso, a parceira ora em referência encontra-se devidamente inscrita junto aos Conselhos Municipal de Assistência e Social e dos Direitos da Pessoa Idosa. Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, da proteção às pessoas idosas, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Piraquara por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, interessadas em garantir o direito à proteção social dos oito idosos(as) através da continuidade do atendimento de acolhimento institucional na OSC FRATERNITAS, justificamos a dispensa do Chamamento Público para realização de parceria por meio de Termo de Colaboração evitando a interrupção de atendimentos a esse público. O presente termo de justificativa deverá estar disponível na rede de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Piraquara, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2020. Marcus Mauricio de Souza Tesseroli. Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 114/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.936/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital do pregão, que tem por objeto “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, com mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.”, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica ADIADA para o dia: 06/02/2020, às 09h00, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 21 de janeiro de 2020. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2019 – Processo nº. 47.339/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo médico hospitalar. Ata 11/2020 - Detentora: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, vencedora do item 32 pelo valor total de R\$ 2.180,00 (Dois mil e cento e oitenta reais). Ata 12/2020 - Detentora: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.776.334/0001-78, vencedora dos itens 3, 12, 14 e 18 pelo valor total de R\$ 105.639,60 (Cento e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Ata 13/2020 - Detentora: MEDEFEE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 24, 26, 28, 29, 30, 33, 34 e 35, pelo valor total de R\$ 181.639,00 (Cento e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais). Ata 14/2020 - Detentora: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 27.105.456/0001-72, vencedora do item 31, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Ata 16/2020 - Detentora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 4, 11, 19, 21, 23, 25 e 27, pelo valor total de R\$ 49.587,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Vigência das Atas: 03/01/2020 a 03/01/2021. Data da Assinatura das Atas: 03/01/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – Processo nº. 26.974/2019

Objeto: Locação de barracas de alimentação, brinquedos, equipamentos cênicos, decoração, equipamentos de som, iluminação e estrutura de eventos para atender às ações programadas e eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara. Ata 7/2020 - Detentora: EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.487.277/0001-30, vencedora dos itens 14 ao 17, 38, 39 e 49, pelo valor total de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais). Vigência da Ata: 02/01/2020 a 02/01/2021. Data da Assinatura da Ata: 02/01/2020.

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, Vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, Vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A comissão de licitações informa que após a Decisão Administrativa, perante os recursos apresentados, fica agendada a abertura das propostas de preço no dia 24 de janeiro de 2020, às 15:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 21 de janeiro de 2020. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 43.614/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 43.614/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019, que tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, bairro San Remo, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.719.073/0001-45, vencedora do item 32, pelo valor total de R\$ 24.829,70 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove mil e setenta centavos); ANDRE MATIAS 01018656944, com sede na Rua Albano Reis, nº 836, bairro Bom Retiro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93, vencedora dos itens 5 e 10, pelo valor total de R\$ 14.207,00 (quatorze mil e duzentos e sete reais); BOZZANO E BOZZANO LTDA, com sede na Rua Mancio Costa, nº 98, SALA 01, bairro Garcia, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.323.392/0001-82, vencedora dos itens 6 e 24, pelo valor total de R\$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 11, 14, 15, 18, 26 e 27, pelo valor total de R\$ 45.915,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais); K. D. P. COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede na Rua Angelica Negrello de Conto, nº 57, bairro Umbara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 2 e 22, pelo valor total de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais); LUIZ MINOLI NETO - EPP, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550, bairro Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens 4, 9, 12, 13, 17, 20, 21, 30, 31, 33 e 34, pelo valor total de R\$ 83.168,60 (oitenta e três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos); M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME, com sede na Rua Arthur Tambosi, nº 106, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens 8 e 28, pelo valor total de R\$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais); MAXIMA ATACADISTA EIRELI, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora do item 25, pelo valor total de R\$ 1.584,70 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); P. A. S. – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Rio Eufrates, nº 307, bairro Iguacu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 1, 16 e 29, pelo valor total de R\$ 8.574,40 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP, com sede na Rua Mato Grosso, nº 5200, bairro Ferrara, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.906.142/0001-34, vencedora dos itens 19 e 23, pelo valor total de R\$ 3.163,20 (três mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos); SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora do item 7, pelo valor total de R\$ 132,66 (cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos); TIAGO DANIEL VEDAN - ME, com sede na Rua Orestes Tha, nº 1426, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.248.986/0001-32, vencedora do item 3, pelo valor total de R\$ 1.372,80 (mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 196.241,06 (cento e noventa e seis mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2020. Marcus Mauricio de Souza Tesseroli. Prefeito Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019 – Processo nº. 15.376/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para suprir as necessidades das secretarias do município. Ata 319/2019 - Detentora: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.433.397/0001-11 vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 67.125,00 (sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais). Ata 320/2019 - Detentora: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 11.776.334/0001-78, vencedora dos itens 3, 4, 5, 18, 19, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 41 e 42, pelo valor total de R\$ 26.488,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Ata 321/2019 - Detentora: MEDEFEE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74 vencedora dos itens 6, 8, 12, 20, 30, 44, 45, 52, 54 e 56 pelo valor total de R\$ 37.542,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Ata 322/2019 - Detentora: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.437.236/0001-22 vencedora dos itens 7, 14, 15, 16, 17, 35, 36 e 50, pelo valor total de R\$ 17.804,50 (dezesete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos). Ata 323/2019 - Detentora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 10, 13, 21, 23, 25, 26, 38, 39, 40, 43, 49, 51, 53, 55, 57, 58 e 59, pelo valor total de R\$ 155.798,20 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Vigência das Atas: 18/12/2019 a 18/12/2020. Data da Assinatura das Atas: 18/12/2019.

I&C
Ligue pra fazer.
a sua assinatura

Indústria&Comércio
PR que lê 11 de 05/1929 para assinatura

(41) 3333.9800